ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.438/79 de 16 de novembro de 1.979

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a OLDA RIBEIRO NEVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal a OLDA RIBEIRO NEVES, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Antonio Chaves, Quadra 06, lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo sul com o lote nº 14; ao norte com o lote nº 10; frente para a referida Rua ao poente; ao nascente com quem de direito para onde faz fundos, medindo 10,-00 mts.(dez metros) de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.